



LEI Nº 3.066/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 325.285,02 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2.0084		ATEND TRANSPORTE ESCOLAR - SALÁRIO - EDUCAÇÃO		12.361.0019.2.0084		ATEND TRANSPORTE ESCOLAR - SALÁRIO - EDUCAÇÃO	
02.08.31		Transf Salário Educação		02.08.31		Transf Salário Educação	
357	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	50.000,00	356	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
06.08.31		Rec Out Fontes Exerc Ant Sal Educação		06.08.31		Rec out Fontes Exerc Ant Sal Educação	
357	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	275.285,02	356	3.3.90.30.00	Material de Consumo	275.285,02
<b>TOTAL</b> .....							<b>325.285,02</b>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de setembro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ  
Subprocuradora Geral do Município - OAB/RO 1.354  
Em substituição automática ao Procurador Geral